



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021

Processo Administrativo nº 23205.023535/2021-91

Aquisição de materiais para Pesquisa

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso XXI da Lei nº 8.666/1993  
**Unidade Requisitante:** Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT  
**Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 545/PROAD/UFFS/2021**  
**ETP digital nº:** 76/2021 - Documento nº 05 do Processo administrativo no SIPAC  
**Requisição de Compras nº:** 1705, 1706, 1707 e 1725/2021

### 1. DO OBJETO

#### 1.1. Descrição do Objeto

**1.1.1.** O objeto desta Dispensa de Licitação visa a **aquisição de material elétrico para atender as demandas do Campus Chapecó/SC**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código Catálogo	Código CATMAT	Especificação Técnica	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Empresa Contratada
1	3026003100048	58858	ADAPTADOR DE BATERIA 9V PARA ARDUINO DIÂMETRO DO FURO INTERNO: 2,1MM; DIÂMETRO EXTERNO: 5.5MM. PLUG: P4 MACHO	Unidade	10	3,93	39,30	PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 10.428.528/0001-10
2	3024004100033	478027	ADAPTADOR P4 FÊMEA COIM BORNE ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR P4 FÊMEA COM BORNE; CONECTORES COM PARAFUSOS; MATERIAL: METAL E PLÁSTICO; DIMENSÕES: 35 X 17 X 15 MM. ACOMPANHA 01 – CONECTOR ADAPTADOR PLUG P4 FÊMEA COM BORNE.	Unidade	10	3,00	30,00	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001-01
3	3026003100046	440906	BUZZER ATIVO 5V ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE	Unidade	10	2,70	27,00	SARAVATI COMERCIO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			OPERAÇÃO: 3,5 – 5V; TIPO BEEP CONTÍNUO; COR PRETA; DIÂMETRO: 12MM; ALTURA: 10MM.					MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001-01
4	3026003000648	421309	CAPACITOR CERÂMICO DISCO 10 NF 50 V Capacitor cerâmico disco 10 nF 50 V.	Unidade	60	0,07	4,20	PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 10.428.528/0001-10
5	3026003000650	421376	CAPACITOR CERÂMICO DISCO 100 NF 50 V Capacitor cerâmico disco 100 nF 50 V.	Unidade	60	0,15	9,00	PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 10.428.528/0001-10
6	3026003000300	398756	CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF X 50VCC, RADIAL Capacitor eletrolítico 100uF x 50Vcc, radial.	Unidade	30	0,83	24,90	PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 10.428.528/0001-10
7	3026003000298	398754	CAPACITOR ELETROLÍTICO 10UF X 50VCC, RADIAL Capacitor eletrolítico 10uF x 50Vcc, radial.	Unidade	30	0,18	5,40	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001-01
8	3035005000081	442544	CONJUNTO DE JUMPERS FÊMEA-FÊMEA, 40 PEÇAS - Tipo: Fêmea x Fêmea; - Quantidade: 40 peças; - Comprimento do Cabo: 20 cm; - Secção do condutor: 24 AWG (0,2 mm <sup>2</sup> ); - Condutores totalmente revestidos; - Diferenciado por 10 cores de forma sortida; - Cores: Marrom, Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde, Azul, Violeta, Branco e Preto; - Produto 100% industrializado; - Peso aproximado: 32 gramas.	Conjunto	2	8,90	17,80	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001-01
9	3035005100064	442544	CONJUNTO DE JUMPERS FEMEA-FEMEA, 40 UNIDADES DE 30CM CARACTERÍSTICAS: 40 JUMPERS MULTICOLORIDOS; CONECTOR FÊMEA E FÊMEA; SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; COMPRIMENTO DO CABO: 30CM; LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; DESTACÁVEIS.	Conjunto	1	15,28	15,28	WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 41.807.497/0001-31
10	3035005000080	442543	CONJUNTO DE JUMPERS MACHO-FÊMEA, 40 PEÇAS	Conjunto	4	8,90	35,60	SARAVATI COMERCIO DE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			Typo: Macho x Fêmea; - Quantidade: 40 peças; - Comprimento do Cabo: 20 cm; - Secção do condutor: 24 AWG (0,2 mm <sup>2</sup> ); - Condutores totalmente revestidos; - Diferenciado por 10 cores de forma sortida; - Cores: Marrom, Vermelho, Laranja, Amarelo, Verde, Azul, Violeta, Branco e Preto; - Produto 100% industrializado; - Peso: 32 gramas;					MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001- 01
11	3035005100063	442543	CONJUNTO DE JUMPERS MACHO-FEMEA, 40 UNIDADES DE 30CM CARACTERÍSTICAS: 40 JUMPERS MULTICOLORIDOS; CONECTOR MACHO E FÊMEA; SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; COMPRIMENTO DO CABO: 30CM; LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; DESTACÁVEIS.	Conjunto	1	16,28	16,28	WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 41.807.497/0001-31
12	3035005100061	442542	CONJUNTO DE JUMPERS MACHO-MACHO, 40 PEÇAS DE 30 CM  CARACTERÍSTICAS: 40 JUMPERS MULTICOLORIDOS; CONECTOR MACHO; SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; COMPRIMENTO DO CABO: 30CM; LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; DESTACÁVEIS.	Conjunto	3	16,28	48,84	WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 41.807.497/0001-31
13	3035005100062	442542	CONJUNTO DE JUMPERS MACHO-MACHO, 40 UNIDADES DE 20CM  CARACTERÍSTICAS: 40 JUMPERS MULTICOLORIDOS; CONECTOR MACHO; SECÇÃO DO FIO CONDUTOR: 24 AWG; COMPRIMENTO DO CABO: 20CM; LARGURA DO CONECTOR: 2,54MM; DESTACÁVEIS.	Conjunto	6	8,90	53,40	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001- 01
14	3026003100050	387051	DIODO 1N4007  ESPECIFICAÇÕES: MODELO: 1N4007 (DATASHEET). CORRENTE: 1ª; VRRM (TENSÃO INVERSA DE PICO MÁXIMA):	Kit	6	2,02	12,12	ROBOCORE TECNOLOGIA LTDA - 10.383.409/0001-98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			1000 V; VEF (TENSÃO EFICAZ MÁXIMA): 500 V; ENCAPSULAMENTO: DO-41; TIPO DE ENCAPSULAMENTO: PLÁSTICO. KIT COM 10 UNIDADES.					
15	3035005100060	442538	FORTE 9V 1A BIVOLT PARA ARDUINO FONTE COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 100-240VAC 47-64 HZ, E TENSÃO DE SAÍDA 9VDC. CORRENTE DE SAÍDA MÁXIMA 1°. PLUGUE P4. DIÂMETRO DO FURO INTERNO 2,1MM. DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM. PLUG P4 MACHO.	Unidade	12	19,90	238,80	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001-01
16	3026003100049	442556	KIT CHASSI 2WD ROBÔ PARA ARDUINO DIMENSÕES: – CHASSI: 21,2 X 15,2CM. – RODA: 7 X 7 X 2,6 CM. ACOMPANHA: 01 – CHASSI EM ACRÍLICO; 02 – MOTORES DC (3~6V); 02 – RODAS DE BORRACHA; 01 – RODA BOBA (UNIVERSAL); 02 – DISCOS DE ENCODER; 01 – SUPORTE PARA 4 PILHAS; 01 – JOGO DE PARAFUSOS	Kit	8	56,28	450,24	WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 41.807.497/0001-31
17	3026003100051	346999	KIT RESISTOR 10K OHMS KIT CONTENDO 10 RESISTORES 10K OHMS.	Kit	12	0,80	9,60	ROBOCORE TECNOLOGIA LTDA - 10.383.409/0001-98
18	3026003100052	337325	KIT RESISTOR 1K OHMS KIT CONTENDO 10 RESISTORES 1KOHMS	Kit	12	0,80	9,60	ROBOCORE TECNOLOGIA LTDA - 10.383.409/0001-98
19	3026000100054	317922	LED AMARELO 5MM - 300MCD COR: AMARELO; DIÂMETRO: 5MM; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 1,9V ~ 2,1V; CORRENTE DE OPERAÇÃO: 20MA; LUMINOSIDADE: 300 MCD.	Unidade	70	0,20	14,00	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001-01
20	3026003100055	317923	LED VERDE 5MM - 500MCD COR: VERDE; DIÂMETRO: 5MM; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3.0V ~ 3,2V; CORRENTE DE OPERAÇÃO: 20MA; LUMINOSIDADE: 400 ~ 500 MCD.	Unidade	70	0,20	14,00	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001-01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788

[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

21	3026000100056	317924	LED VERMELHO 5MM - 300MCD COR: VERMELHO; DIÂMETRO: 5MM; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 1,9V ~ 2,1V; CORRENTE DE OPERAÇÃO: 20MA; LUMINOSIDADE: 300 MCD.	Unidade	70	0,20	14,00	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001- 01
22	3035005000079	450026	MICRO SERVO MOTOR 9G SG90 COM ARDUINO UNO  Voltagem de Operação: 3,0 \u2013 7,2v Velocidade: 0,12 seg/60Graus (4,8v) sem carga Torque: 1,2 kg.cm (4,8v) e 1,6 kg.cm (6,0v) Temperatura de Operação.: -30C ~ 60C Dimensões.: 32x30x12 mm Tipo de Engrenagem: Nylon Tamanho cabo: 245 mm Peso: 9g	Unidade	24	16,94	406,56	ROBOCORE TECNOLOGIA LTDA - 10.383.409/0001-98
23	3026003100047	439760	MÓDULO BLUETOOTH SPP BT- 06 2.1  ESPECIFICAÇÕES: FREQUÊNCIA: 2.4GHZ BANDA ISM. BLUETOOTH V3.0 + EDR. BLUETOOTH CLASSE 2. SUPORTA A INTERFACE UART. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 3.6V – 6V. POTÊNCIA: =4DBM, CLASSE 2. DIMENSÕES: 3,57 CM X 1,52 CM.	Unidade	10	33,94	339,40	PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 10.428.528/0001-10
24	3026003100045	475154	MÓDULO DRIVER PONTE H DUPLA L298N  ESPECIFICAÇÕES: DRIVER DE MOTORES: L298N; TENSÃO DA LÓGICA: 5 V; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 7 A 30 V; CORRENTE DE OPERAÇÃO: ATÉ 2 A POR CANAL; DIMENSÕES: 43 X 43 X 27 MM; PESO: 30 G; FIXAÇÃO (FUROS): DIÂMETRO: 3,2 MM, DISTÂNCIA: 38 MM.	Unidade	8	21,90	175,20	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001- 01
25	3026003100039	442555	MÓDULO SEGUIDOR DE LINHA TCRT5000  ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V; SAÍDA DIGITAL TTL (ALTO QUANDO É DETECTADO PRETO / BAIXO QUANDO É DETECTADO BRANCO); CONECTOR GROVE 4 PINOS; COMPARADOR LMV358;	Unidade	16	6,92	110,72	ROBOCORE TECNOLOGIA LTDA - 10.383.409/0001-98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			LED FOTO REFLETOR: RS-06WD; DIMENSÕES: 20 X 20 MM.					
26	3035005100057	414006	PLACA ARDUINO UNO R3 MICROCONTROLADOR: ATMEGA328; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V; TENSÃO DE ENTRADA 7-12V; PORTAS DIGITAIS: 14 (6 PODEM SER USADAS COMO PWM); 06 PORTAS ANALÓGICAS; CORRENTE PINOS I/O: 40MA; CORRENTE PINOS 3,3V: 50MA; MEMÓRIA FLASH: 32KB (0,5KB USADO NO BOOTLOADER); SRAM: 2KB; EEPROM: 1KB; VELOCIDADE DO CLOCK: 16MHZ. DEVE ACOMPANHAR 01 CABO USB COM 30CM. DEVE CONTER MANUAL DE INSTALAÇÃO E <b>GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES</b>	Kit	12	78,00	936,00	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001- 01
27	3026003000278	473329	POTENCIÔMETRO 10 KOHM ROTATIVO ESCALA LINEAR Potenciômetro rotativo linear mini 10 Kohms, com três terminais, eixo estriado e knob incluso.	Unidade	30	2,38	71,40	WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 41.807.497/0001-31
28	3035005100058	436247	PROTOBOARD 400 PONTOS PROTBOARD COM 400 PONTOS, COM DOIS BARRAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO, 30 COLUNAS E 10 LINHAS. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. PARA TERMINAIS E CONDUTORES DE 0,3 A 0,8 MM (20 A 29 AWG). RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE 100MO MIN. FAIXA DE TEMPERATURA: DE - 20 A 80°C. COMPORTA TENSÃO MÁXIMA DE 500V AC POR MINUTO. DIMENSÕES: 83.5X54.5X8.5MM. <b>GARANTIA DE NO MÍNIMO 03 MESES</b>	Unidade	14	10,38	145,32	WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 41.807.497/0001-31
29	3026003100044	465301	PUSH-BUTTON CHAVE TACTIL 6X6X6MM ESPECIFICAÇÕES: TENSÃO MÁXIMA: 12V; CORRENTE MÁXIMA: 0,5"; DIMENSÕES	Unidade	50	0,63	31,50	WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 41.807.497/0001-31



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			6X6X6MM; PESO APROXIMADO: 0,3G.					
30	3026006100057	393608	RESISTOR 330R RESISTOR 330R (OHMS)	Unidade	120	0,05	6,00	PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 10.428.528/0001-10
31	3026003000267	393553	RESISTOR FILME CARBONO 220 OHM 1/4 W Resistor filme carbono 220 \u2126 1/4 W	Unidade	60	0,07	4,20	PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 10.428.528/0001-10
32	3011001100028	473034	SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO HC-SR04 (CAMPUS CHAPECÓ) SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO PARA ARDUINO, ALIMENTAÇÃO 5VDC, CORRENTE DE 15MA, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 40KHZ, DISTÂNCIA MÍNIMA 2CM E MÁXIMA 4 METROS OBS: DISCREPÂNCIA ACEITÁVEL DE 15% INCLUSO DATA SHEET. MATERIAL PARA O CAMPUS CHAPECÓ.	Unidade	16	11,61	185,76	ROBOCORE TECNOLOGIA LTDA - 10.383.409/0001-98
33	3026003100038	452859	SENSOR DE LUMINOSIDADE LDR ESPECIFICAÇÕES: MODELO DE REFERÊNCIA: GL5528 (DATASHEET); DIÂMETRO: 5MM; TENSÃO MÁXIMA: 150VDC; POTÊNCIA MÁXIMA: 100MW; TENSÃO DE OPERAÇÃO: -30°C A 70°C; ESPECTRO: 540NM; COMPRIMENTO COM TERMINAIS: 32MM; RESISTÊNCIA NO ESCURO: 1 MΩ (LUX 0); RESISTÊNCIA NA LUZ: 10-20 KΩ (LUX 10).	Unidade	30	0,75	22,50	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001- 01
34	3026003100040	384455	SENSOR DE MOVIMENTO PRESENÇA PIR ESPECIFICAÇÕES: MODELO DE REFERÊNCIA: DYP-ME003 (DATASHEET); SENSOR INFRAVERMELHO COM CONTROLE NA PLACA;	Unidade	16	11,61	185,76	ROBOCORE TECNOLOGIA LTDA - 10.383.409/0001-98





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788

[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			SENSIBILIDADE E TEMPO AJUSTÁVEL; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 4,5-20V; TENSÃO DADOS: 3,3V (ALTO) – 0V (BAIXO); DISTÂNCIA DETECTÁVEL: 3-7M (AJUSTÁVEL); TEMPO DE DELAY: 5-200SEG (DEFAULT: 5SEG); TEMPO DE BLOQUEIO: 2,5SEG (DEFAULT); TRIGGER: (L)-NÃO REPETÍVEL (H)-REPETÍVEL (DEFAULT: H); TEMPERATURA DE TRABALHO: -20 ~ +80°C; DIMENSÕES: 3,2 X 2,4 X 1,8CM; PESO: 7G.					
35	3011001100029	460911	SENSOR DE UMIDADE DE SOLO HIGRÔMETRO (CAMPUS CHAPECÓ) O LIMITE ENTRE SECO E ÚMIDO PODE SER AJUSTADO ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO PRESENTE NO SENSOR QUE AJUSTARÁ O PONTO EXATO EM QUE A SAÍDA DIGITAL DO ALTERNARÁ SEU ESTADO (NÍVEL LÓGICO). UMA OPÇÃO PARA SE TER UMA RESOLUÇÃO MELHOR É UTILIZAR A SAÍDA ANALÓGICA A0 E CONECTAR A UM CONVERSOR AD OU A UMA ENTRADA ANALÓGICA DE UM MICROCONTROLADOR COMO O ARDUINO, POR EXEMPLO. ESTE SENSOR UTILIZA DUAS PONTAS DE PROVA PARA PASSAR A CORRENTE PELO SOLO E SUA LEITURA É BASEADA NA RESISTÊNCIA ELÉTRICA RESULTANTE. QUANTO MAIS ÁGUA NO SOLO, MAIS BAIXA É A RESISTÊNCIA DO SOLO E MAIS FÁCIL FICA A CONDUÇÃO ENTRE AS PONTAS DE PROVA. QUANDO O SOLO ESTÁ SECO, A CONDUTIVIDADE É BAIXA, LOGO A RESISTÊNCIA É ALTA. TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,3-5V; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL VIA POTENCIÔMETRO; SAÍDA DIGITAL E ANALÓGICA; LED	Unidade	18	8,99	161,82	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001- 01





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

			INDICADOR PARA TENSÃO (VERMELHO); LED INDICADOR PARA SAÍDA DIGITAL (VERDE); COMPARADOR LM393. MATERIAL PARA O CAMPUS CHAPECÓ.					
36	3026003000720	472886	TERMISTOR NTC 10 KOHMS 5MM Termistor NTC 10 Kohms 5mm para fixação PTH (Pin Trough Hole).	Unidade	30	0,75	22,50	SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME - 28.628.058/0001-01
37	3024002100034	466182	VÁLVULA SOLENOIDE PARA ENTRADA DE ÁGUA 12V DC ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V DC; FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO; FILTRO EM AÇO INOX; PARTES METÁLICAS EM AÇO ZINCADO; MEMBRANA EM BORRACHA; TERMINAIS EM LATÃO. 01 ENTRADA 3/4 POLEGADAS, MACHO BSP. 01 SAÍDA ESPIGÃO PARA MANGUEIRA 3/8 POLEGADAS (10,5MM).	Unidade	4	46,28	185,12	WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 41.807.497/0001-31
<b>Total Geral:</b>							<b>R\$ 4.079,12</b>	

**1.1.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da aquisição.

## **1.2. Do Projeto de Pesquisa**

**1.2.1.** Sobre o Projeto de Pesquisa que fundamenta a presente aquisição, em atenção ao disposto no artigo 62 do Decreto nº 9.283 de 07 de fevereiro de 2018 informamos:

**1.2.1.1.** Informações relacionadas aos Projetos de Pesquisa que fundamentam o presente processo estão discriminadas nos **documentos nº 15, 18 e 19** do processo.

### **Itens 1 a 37**

#### **Indicação do programa e da linha de pesquisa a que estão vinculados:**

**Programa:** Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**Linha:** Práticas Educativas no Ensino de Matemática, Tecnologias, Modelagem Matemática e Currículo

**Descrição do objeto de pesquisa:** O Objeto de estudo será o uso da Robótica como ferramenta de aprendizagem na Educação Básica aplicada a objetos do conhecimento. Nessa pesquisa será analisada principalmente a visão do professor da educação básica sobre o uso da robótica na prática escolar, com o objetivo de, avaliar as potencialidades do uso da Robótica Educacional, como ferramenta de apoio à aprendizagem, em projetos de ensino e de aprendizagem na educação básica.

**Relação dos produtos para pesquisa e desenvolvimento a serem adquiridos ou contratados:** Item 1.1.1. deste processo

**Relação dos pesquisadores envolvidos e suas atribuições no projeto:** Milton Kist (Coordenador), Dra. Janice Teresinha Reichert (Colaboradora)

**Órgão financiador do Projeto:** UFFS.

**1.2.1.2.** As Declarações para atendimento do disposto no art. 65 do Decreto nº 9.283/18 foram acostadas ao processo nos **documento nº 17**.

### 1.3. Da Garantia

**1.3.1.** O prazo de garantia dos materiais, desde que observadas e respeitadas as disposições legais aplicáveis são as dispostas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, salvo quando o fornecedor indicar prazo maior na proposta comercial.

**1.3.2.** Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à UFFS.

**1.3.3.** As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos materiais/equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

### 1.4. Do Planejamento da Aquisição conforme Ações Institucionais e PAC

**1.4.1.** A demanda prevista nesta Dispensa de Licitação está contemplada no **Plano de Ação Institucional** e foi consolidada no **Plano Anual de Contratações – PAC 2021**, conforme extrato de consulta reproduzido abaixo:

PLANO DE AÇÃO		
Código do Plano de Ação	Objetivo da Ação Institucional	
PROPEPG005	Fomento às ações de ensino, pesquisa, extensão e pós graduação.	
PLANEJAMENTO PAC		
Nº do item no PAC	Descrição	Unidade responsável pela demanda no PAC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

15014	Materiais e equipamentos destinados para Projetos de Pesquisa.	PROPEPG
-------	--	---------

**1.4.2.** Informações detalhadas sobre a consolidação desta demanda estão minudenciadas nos Planos Anuais de Contratações da UFFS divulgados no sítio eletrônico da Universidade.

## 1.5. Dos critérios de Sustentabilidade

**1.5.1.** Em atenção a Legislação vigente e ao disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a empresa Licitante deverá observar, no que couber, as práticas de sustentabilidade previstas nos Art. 5º e 6º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República e Legislação correlata:

**1.5.1.1.** Que os bens sejam constituídos preferencialmente, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

**1.5.1.2.** Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**1.5.2.** Conforme prevê o Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes poderão adquirir bens e contratar serviços e obras considerando critérios e práticas de sustentabilidade objetivamente definidos no instrumento convocatório, conforme o disposto neste Decreto:

Parágrafo Único. A adoção de critérios e práticas de sustentabilidade deverá ser justificada nos autos e preservar o caráter competitivo do certame.

Art. 3º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata o art. 2º serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1º Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

(...)

Art. 16º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes deverão elaborar e implementar Planos de Gestão de Logística Sustentável, no prazo estipulado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, prevendo, no mínimo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano; e
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação

**1.5.3.** O certame está em consonância com o Plano de Logística Sustentável da UFFS.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

**2.1.** A justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **Encarte A deste Termo de Referência.**

### **2.1.1. Da justificativa da aquisição apresentada pela Unidade Requisitante**

**2.1.1.1.** A aquisição dos materiais, objeto desta Dispensa de Licitação justifica-se em vista de que os itens elencados neste pedido de compras enquadram-se no disposto no inciso XXI, sendo o recurso proveniente do PROAP Institucional. Os itens que compõem o pedido de compras atenderão às necessidades dos projetos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT (Campus Chapecó).

### **2.1.2. Da Estimativa do Quantitativo**

**2.1.2.1.** A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi levantada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação para o qual os materiais serão destinados, pois ele possui conhecimento técnico e também das necessidades dos projetos de pesquisa ligados ao referido Programa.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, **Encarte A deste Termo de Referência.**

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E APLICAÇÃO DE NORMAS ESPECIAS**

### **4.1. Da Classificação dos bens**

**4.1.** O objeto deste Termo de Referência se enquadra como material comum, para fins do disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

### **4.2. Da Aplicação de Normas Especiais**

**4.2.1. Da Instrução Normativa nº 40/2020:** A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão do Ministério da Economia emitiu no dia 22 de maio de 2020,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

a Instrução Normativa nº 40/2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital. Acerca das disposições abarcadas pela normativa, informo que para a necessidade em tela, a Unidade Requisitante elaborou no Comprasnet, o **ETP digital nº 76/2021**, conforme documento acostado aos autos.

## 5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

### 5.1. Do Enquadramento legal

**5.1.1.** Por se tratar de aquisição de produto para pesquisa, a presente demanda será processada por Dispensa de Licitação, com fulcro **no art. 24, Inciso XXI da Lei 8.666/1993**.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

...

*XXI - para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea "b" do inciso I do caput do art. 23; (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)*

*Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

[...]

*XX - produtos para pesquisa e desenvolvimento - bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante. (Incluído pela Lei nº 13.243, de 2016)*

### 5.2. Da escolha do fornecedor

**5.2.1.** A escolha do fornecedor em atendimento ao que preconiza o art. 26, II, da Lei nº 8.666/1993, foi feita com base nas seguintes razões:

**5.2.1.1.** A escolha do fornecedor se baseou no **menor valor** ofertado, conforme orçamentos anexados ao processo, consagrando-se como vencedoras as empresas elencadas no **Encarte B (Relatório de empresas vencedoras por item)**.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**6.1.** Para esta aquisição o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, conforme disposto no caput e § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/1993:

*“Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

*duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

....

*§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica."*

**6.1.1.** Assim, considerando que o objeto da aquisição consiste na entrega imediata dos materiais pretendidos e, que as obrigações futuras estão amparadas pelo Código de Defesa do Consumidor, como também o valor da presente aquisição está abaixo do valor máximo previsto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, esta Administração encontra respaldo para consubstanciar a substituição do Termo de Contrato pela Nota de Empenho.

**6.1.2.** A Nota de Empenho será enviada por correspondência eletrônica (e-mail), sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela empresa.

**6.3.** O prazo de entrega dos bens é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da **confirmação do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato, conforme o caso de cada item.**

**6.4.** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899 – Chapecó/SC.**

**6.5.** A entrega dos materiais deste Termo de Referência deverá ser realizada mediante Nota Fiscal.

**6.5.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida para o seguinte **CNPJ: 11.234.780/0001-50.**

**6.6.** A entrega do material deverá ser realizada em horários posteriormente definidos pela UFFS, e indicados na Nota de Empenho, e habitualmente ocorrerá durante o horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, podendo, a critério da UFFS, ser alterada para outros horários (noturnos, ou dias não úteis), caso a entrega possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Instituição, sem ônus adicionais ao contrato.

**6.7.** Quando do recebimento provisório do material, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega verificará a conformidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**6.8.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.9.** Por ocasião do recebimento do(s) materiais(s), a Universidade Federal da Fronteira Sul reserva-se o direito de proceder a inspeção de qualidade do(s) mesmo(s) e a rejeitá-lo(s), no todo ou em





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

parte, se estiver(em) em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a licitante Contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

**6.10.** Correrá por conta e risco da empresa a substituição dos materiais que não estejam de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, e na proposta de preços apresentada à época da realização da licitação.

**6.11.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**6.11.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto, pela Universidade Federal da Fronteira Sul, não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou técnico do produto ou em desacordo com as especificações estabelecidas Termo de Referência.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**7.1.2.** Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta do fornecedor, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**7.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

**8.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**8.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

**8.1.7.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

**8.1.8.** A Contratada deverá ser observada as condições de transporte necessárias para garantir a qualidade e conservação dos materiais, garantindo assim a integridade e qualidade do mesmo.

**8.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do objeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**10.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**11.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**11.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.2.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “ateste” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.**

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left( \frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. REAJUSTE

**13.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis, haja vista que não haverá formalização de Termo de Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista o vulto e complexidade da aquisição.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa:**

(1) **moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) **multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**15.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**15.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**15.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**15.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**15.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**15.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**15.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**15.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**15.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**15.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**15.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**15.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**15.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**15.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

**16.1.** A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

**16.2.** Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**16.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**16.4.** Se a contratada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a contratada for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**17.5.** Serão aceitos registros de CNPJ de proponente matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**16.6.** A habilitação da Contratada será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**16.7.** Na impossibilidade de acesso ao sistema ou caso a empresa não possua cadastro no SICAF, a consulta da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993 será realizada em sítios eletrônicos oficiais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## 16.8. Regularidades Fiscal e Trabalhista

---

**16.8.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**16.8.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**16.8.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**16.8.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**16.8.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado.

**16.8.6.** prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;

**16.8.7.** caso a contratada seja considerada isenta de tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

## 16.9. Das comprovações juntadas ao processo

---

**16.9.1.** Com relação à Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a empresa possui todas as certidões válidas, conforme comprovações acostadas ao processo administrativo.

<b>Empresa Contratada/CNPJ:</b>	<b>SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA - ME / 28.628.058/0001-01</b>	
<b>Documento</b>	<b>Nº do documento</b>	<b>Data da consulta ou Vigência</b>
<b>SICAF</b>		--
<b>Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU</b>	29	Consulta realizada no dia 10/11/2021
<b>Consulta CADIN</b>	29	Consulta realizada no dia 10/11/2021
<b>Cartão CNPJ</b>	12	Consulta realizada no dia 21/07/2021
<b>CND Fazenda Federal</b>	12	Certidão válida até 09/04/2022
<b>CND Fazenda Estadual</b>	12	Certidão válida até 25/02/2022
<b>CND Fazenda Municipal</b>	12	Certidão válida até 21/03/2022
<b>CRF FGTS</b>	30	Certidão válida até 25/11/2021
<b>CND Trabalhista</b>	12	Certidão válida até 11/04/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

<b>Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)</b>	12	Consta
--	----	--------

<b>Empresa Contratada/CNPJ:</b>		PROESI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA / 10.428.528/0001-10
<b>Documento</b>	<b>Nº do documento</b>	<b>Data da consulta ou Vigência</b>
SICAF	30	Consulta realizada no dia 10/11/2021
Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU	29	Consulta realizada no dia 10/11/2021
Consulta CADIN	29	Consulta realizada no dia 10/11/2021
Cartão CNPJ	14	Consulta realizada no dia 30/09/2021
CND Fazenda Federal	30	Certidão válida até 19/04/2022
CND Fazenda Estadual	14	Certidão válida até 27/12/2021
CND Fazenda Municipal	30	Certidão válida até 24/11/2022
CRF FGTS	30	Certidão válida até 21/11/2021
CND Trabalhista	30	Certidão válida até 23/11/2021
<b>Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)</b>	14	Consta

<b>Empresa Contratada/CNPJ:</b>		WK IMPORTACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA / 41.807.497/0001-31
<b>Documento</b>	<b>Nº do documento</b>	<b>Data da consulta ou Vigência</b>
SICAF		--
Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU	29	Consulta realizada no dia 10/11/2021
Consulta CADIN	29	Consulta realizada no dia 10/11/2021
Cartão CNPJ	11	Consulta realizada no dia 04/05/2021
CND Fazenda Federal	11	Certidão válida até 26/04/2022
CND Fazenda Estadual	11	Certidão válida até 03/04/2022
CND Fazenda Municipal	11	Certidão válida até 19/03/2022
CRF FGTS	30	Certidão válida até 28/11/2021
CND Trabalhista	11	Certidão válida até 01/04/2022
<b>Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)</b>	11	Consta

<b>Empresa Contratada/CNPJ:</b>		ROBOCORE TECNOLOGIA LTDA / 10.383.409/0001- 98
<b>Documento</b>	<b>Nº do documento</b>	<b>Data da consulta ou Vigência</b>
SICAF	30	Consulta realizada no dia 10/11/2021
Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU	29	Consulta realizada no dia 10/11/2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Consulta CADIN	29	Consulta realizada no dia 10/11/2021
Cartão CNPJ	13	Consulta realizada no dia 11/05/2021
CND Fazenda Federal	30	Certidão válida até 24/02/2022
CND Fazenda Estadual	13	Certidão válida até 03/04/2022
CND Fazenda Municipal	13	Certidão válida até 27/01/2022
CRF FGTS	30	Certidão válida até 22/11/2021
CND Trabalhista	13	Certidão válida até 28/03/2022
Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)	13	Consta

## 17. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO

**17.1.** O custo total da aquisição é de **R\$ 4.079,12 (Quatro mil e setenta e nove reais e doze centavos)**.

**17.1.1.** Com relação à Justificativa do Preço contratado, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III, da Lei nº 8.666/1993, informamos que, a pesquisa de preços do objeto a ser contratado foi realizada com base no parâmetro IV do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para o qual foi utilizado como estimativa de preço **o menor dos preços unitários obtidos, conforme Encarte C deste Termo de referência (Comparativo dos orçamentos obtidos)**.

**17.1.2.** Conforme Declaração de Pesquisa de Preços, firmada pela Unidade Requisitante, **documento nº 08** dos autos, os valores representam a realidade do mercado.

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**18.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme **Declaração nº 135/2021 - DORC (10.52.02)** emitida pela Diretoria de Orçamento da UFFS:

**Gestão/Unidade:** 26440

**Fonte de Recursos:** 8100000000

**Elemento de Despesa:** 339030

**Plano Interno PTRES:** 171285

**Programa de Trabalho:** 12.364.5013.20RK.0040



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788  
[compras@uffs.edu.br](mailto:compras@uffs.edu.br) - [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Este Termo de Referência foi elaborado a partir de informações consignadas pela Unidade Requisitante/Equipe de Planejamento designada por Portaria, responsável pelo Planejamento da contratação do objeto, conforme minudenciado no ETP digital e Requisição de Compras identificados no preâmbulo e demais documentos, justificativas e tratativas que integram o Pedido de Compras.

### 19.2. Do Encarte deste Termo de Referência

**19.2.1.** Integra este Termo de Referência de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, o seguinte Encarte:

**19.2.1.1. ENCARTE A:** Estudos Técnicos Preliminares elaborado pela Unidade Técnica - Documento nº 05 do Processo administrativo no SIPAC.

**19.2.1.2. ENCARTE B:** Relatório de empresas vencedoras por item - Documento nº 51 do Processo administrativo no SIPAC.

**19.2.1.3. ENCARTE C:** Comparativo dos orçamentos obtidos - Documento nº 45 do Processo administrativo no SIPAC.

Chapecó/SC, 18 de novembro de 2021.

RENATO TONELLO  
Chefe da Divisão de Importação

LIDIANE MARCANTE  
Superintendente de Compras e Licitações

Eu, **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura e Ordenadora de Despesas, conforme disposto no inciso I, § 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente **Termo de Referência de Dispensa de Licitação nº 31/2021 e Encartes**, instruído com fulcro no **Artigo 24, inciso XXI da Lei 8.666/93**, que visa a  **aquisição de material elétrico para atender as demandas do Campus Chapecó/SC**, conforme as especificações e dados constantes no Termo de Referência ora aprovado.

Chapecó/SC, 18 de novembro de 2021.

ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI  
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura  
Ordenadora de Despesas